

REGULAMENTO

1. Promoção válida no Mauá Plaza Shopping localizada na cidade de Mauá estado de São Paulo, no período de 21 de maio de 2018 a 12 de junho de 2018, com apuração em 13 de junho de 2018, realizada pela Associação dos Lojistas do Mauá Plaza Shopping. (mandatária), com sede na Avenida Governador Mário Covas Junior, 01 – Centro – Mauá/SP, inscrita no CNPJ nº. 07.195.708/0001-94.

2. Para participar da promoção **“Dia dos Namorados”**, no período entre as 10h do dia 21 de maio de 2018 às 22h do dia 12 de junho de 2018, todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e seus múltiplos nas lojas participantes da promoção do Mauá Plaza Shopping, terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção.

2.1. Para participar da promoção serão validas apenas trocas de notas fiscais emitidas dentro do período da promoção de 21 de maio de 2018 a 12 de junho de 2018, ou seja, notas fiscais emitidas antes ou após o período de participação não serão validas para a promoção.

2.2. O cliente que apresentar seu(s) comprovante(s) de compra(s) no balcão de trocas aos Domingos com valores igual/superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), terá direito ao dobro de cupons.

2.3. O cliente que possuir o aplicativo do Mauá Plaza Shopping instalado no celular deverá apresentar ao promotor de trocas da promoção à tela do celular para ter direito a cupons em dobro.

2.4. Os benefícios de cupons em dobro não são cumulativo com outro bônus, ou seja, os participantes que realizarem as trocas aos domingos não terão direito ao bônus do aplicativo no item 2.3 deste presente regulamento.

3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para troca de cupom, bem como serão cumulativas e o saldo ficará no sistema para próxima transação de troca de cupom.

3.1. A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras, o cliente pode adquirir 01 (um) cupom. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o cliente receberá a quantidade de cupons de acordo com valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações.

4. O participante deverá informar seus dados para a promotora no Balcão de Trocas no Shopping, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe será entregue tantos cupons a que tiver direito, conforme as regras expostas.

4.1. O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) e responder a pergunta da promoção: **“Qual Shopping sorteia 3 pares de iPhone X?”**.

4.2. Após a entrega do cupom, o comprovante apresentado será carimbado, não podendo ser reapresentado.

5. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Shopping que é de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e domingos e Feriados das 14h às 20h ou em horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

5.1. Os cupons deverão ser depositados na urna localizada no Mauá Plaza Shopping para participar da apuração, sendo válidos os cupons inseridos na urna até o horário de encerramento do shopping no dia 12 de junho de 2018, sendo que após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração, que será realizada em ato público no Mauá Plaza Shopping, às 15h00, com amplo acesso ao público.

6. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido realizadas fora do Mauá Plaza Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.1. Para as lojas e quiosques da promoção do Mauá Plaza Shopping que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Mauá Plaza Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de vendas perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

7. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.

8. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Mauá Plaza Shopping.

9. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

9.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, venda de imóveis e automóveis/motos.

9.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

9.3. No Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica aos clientes, somente poderá ser apresentara no balcão de trocas pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

10. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11. Não poderão participar da promoção funcionários da Associação dos Lojistas do Mauá Plaza Shopping, bem como lojistas e funcionários de lojas e quiosques, funcionários de fornecedores e prestadores de serviços do shopping. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

12. Forma de apuração: Os cupons depositados na urna da promoção participarão da apuração de forma acumulativa, sendo que desta urna serão retirado, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 03 (três) cupons devidamente preenchidos e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

13. Premiação:

Qntd. de prêmios sorteados	Discriminação de cada prêmio
03	Prêmio constituído de: 02 (dois) Smartphone da marca Apple, modelo Iphone X, 64GB, 4G, tela 5,8" retina, câmera 12MP, Selfie 7MO IOS 11 Proc. Chip A11. Prêmio no valor unitário de R\$ 5.339,00

13.1. Totalizando 03 prêmios no valor total de R\$ 32.394,00

14. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

15. Data da apuração: 13 de junho 2018 às 15h00.

16. Local da apuração: No Mauá Plaza Shopping, localizado na Avenida Governador Mário Covas Junior, 01 – Centro – Mauá/SP, com livre acesso aos interessados.

17. Exibição dos prêmios: No Mauá Plaza Shopping, localizado na Avenida Governador Mário Covas Junior, 01 – Centro – Mauá/SP. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de Nota Fiscal e/ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

18. Entrega dos prêmios: No domicílio do contemplado ou Mauá Plaza Shopping localizado na Avenida Governador Mário Covas Junior, 01 – Centro – Mauá/SP, através de carta compromisso em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

18.1. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

20. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

21. O regulamento será divulgado no Shopping e os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e telegrama no prazo de 10 (dez) dias. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a

data da apuração, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora.

22. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

23. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Mauá/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

24. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 6-6044/2018** expedido pela Caixa Econômica - REPCO.